

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 370, de 12 de junho de 2003.

Aprova alterações na estrutura de organização curricular do curso de especialização em Fundamentos da Educação da UEMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar alterações na estrutura de organização curricular constantes do projeto pedagógico do curso de especialização em Fundamentos da Educação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 309, de 27 de setembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5854, de 9 de outubro de 2002, p. 11, alterado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 366, de 2 de maio de 2003, publicada no DO/MS Nº 5991, de 7 de maio de 2003, pp. 21 e 22, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

2.1. ORGANIZAÇÃO

O curso de especialização em Fundamentos da Educação será desenvolvido em dois blocos a saber:

a) Bloco básico: realizado na etapa inicial do curso, envolvendo uma disciplina de 120 horas: Epistemologia da Pesquisa em Educação, e duas de 60 horas: Fundamentos Sociais da Educação e Didática.

b) Bloco especializado: o aluno terá, obrigatoriamente, que cursar duas disciplinas de 60 horas cada, num total de 120 horas. Na seqüência, atividade de orientação de monografia de especialização, com duração de 60 horas, a cargo do orientador. As disciplinas que compõem a grade curricular deste Bloco são as seguintes: Filosofia e História da Educação, Psicologia da Educação, Ciências Sociais Aplicadas à Educação, Alfabetização, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Gestão Escolar, Educação Especial, Ensino de Física, Ensino de Biologia, Ensino de Matemática, Ensino de História, Educação Escolar Indígena, Educação e Cuidados, Educação a Distância, e Educação no Campo. Além das duas disciplinas especializadas obrigatórias, os cursistas poderão inscrever-se em mais disciplinas que sejam de seu interesse, ficando a oferta das mesmas e matrículas dos alunos condicionadas à demanda e à viabilidade de oferta a ser analisada pelo Colegiado de Curso.

QUADRO REPRESENTATIVO DAS DISCIPLINAS, CARGAS HORÁRIAS E CRÉDITOS CORRESPONDENTES

BLOCO BÁSICO		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	CRÉDITOS
Fundamentos Sociais da Educação	60 h/a	4
Epistemologia da Pesquisa em Educação	120 h/a	8
Didática	60 h/a	4
BLOCO ESPECIALIZADO		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	CRÉDITOS
Filosofia e História da Educação	Cada disciplina de conteúdo especializado contará com carga horária de 60h/a perfazendo um total de 120 horas	Cada disciplina de conteúdo especializado somará 4 créditos perfazendo um total de 8 créditos
Psicologia da Educação		
Ciências Sociais Aplicada à Educação		
Alfabetização		
Educação Infantil		
Educação de Jovens e Adultos		
Gestão Escolar		
Educação Especial		
Ensino de Física		
Ensino de Biologia		
Ensino da Matemática		
Ensino de História		
Educação Escolar Indígena		
Educação e Cuidados		
Educação a Distância		
Educação no Campo		
Orientação de monografia de especialização	60 h/a	4
Total Mínimo	420 h/a	28

(Fls. 02 do anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS N° 370, de 12/6/2003)

6. REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

6.1. DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 2º A estrutura curricular do curso é composta por um conjunto de três disciplinas obrigatórias e duas disciplinas especializadas além da elaboração, pelo aluno, de uma monografia que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado e sua apreciação por uma banca examinadora.